

RESOLUÇÃO Nº 071/2012-COU, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Cria o Setor de "Controladoria Interna" da Unioeste e, conseqüentemente, altera a denominação do "Setor de Auditoria e Controladoria Interna" para "Auditoria Interna".

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho do ano de 2012, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 032/1996-COU, de 17 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no art. 23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste;

Considerando o quantitativo de cargos estabelecidos pela Comissão Técnica das IEES para alteração da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando as necessidades informadas pelas Direções Gerais dos *campi*, no que se refere às Seções administrativas;

Considerando o contido na CR nº 36694/2012, de 30 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Setor de Controladoria Interna, da Unioeste, com simbologia DA-02.

Art. 2º Ao Setor de Controladoria Interna compete responder, exclusivamente, pelas atividades de Controle Interno da Unioeste, atendendo às orientações técnicas da Coordenação de Controle Interno, ao Plano de Ação, nos termos do Decreto Estadual nº 3386/2011.

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Controlador Interno deve ser servidor público efetivo, com graduação de nível superior nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou afins.

Art. 3º Fica alterada a denominação do atual Setor "Auditoria e Controladoria Interna" para "Auditoria Interna".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 21 de junho de 2012

Paulo Sérgio Wolff
Reitor